



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL**  
**- INCAPER**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS DA UNIÃO**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta na Constituição Federal, art. 163-A; Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário e ADPF 854/DF - Supremo Tribunal Federal, a **inexistência, até a presente data, de execução orçamentária e financeira oriunda de emendas parlamentares recebidas da União** sob responsabilidade do(a) **INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL**, referentes ao exercício de 2026.

**EDUARDO ROSSETO GODOY**  
**COORDENADOR IV**  
**COORDENACAO DE PROJETOS ESPECIAIS ADMINISTRATIVOS - CPEADM - INCAPER**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO ROSSETO GODOY**

COORDENADOR IV

CPEADM - INCAPER - GOVES

assinado em 29/05/2026 14:30:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2026 14:30:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDO ROSSETO GODOY (COORDENADOR IV - CPEADM - INCAPER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1CM4RZ>